



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COREME Nº 01/2019
ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
E INDICAÇÃO/RECONDUÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA COREME**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO - HCSL torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador da COREME do HCSL** e convoca seus respectivos membros dos termos previstos neste Edital, inclusive para indicação/recondução **dos demais membros e seus respectivos suplentes**, conforme dispõe o Regimento Interno da COREME do HCSL e legislação vigente.

1. INSCRIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO DA COREME E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Ficam abertas as inscrições para Coordenação da COREME do HCSL, no período de **1º a 18 de outubro de 2019, das 8h às 17h**, por meio de preenchimento legível da Ficha de Inscrição - Anexo I.

1.2. Informações e inscrições: Secretaria de Residência Médica da COREME do HCSL, com endereço na Rua Comendador José Garcia, 777, Centro, Pouso Alegre – MG;
Telefone: (35) 3429 – 3200/3334 - Contato: Samilla;
E-mail: residenciamedica@hcsl.edu.br.

1.3. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.4. Poderão concorrer para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da COREME do HCSL os médicos preceptores dos programas de residência médica do HCSL, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

1.5. O Coordenador e o Vice-Coordenador da COREME do HCSL serão eleitos pelo conjunto de supervisores dos programas de residência médica do HCSL, os quais ficam convocados para a reunião de eleição específica, nos termos deste Edital.



1.6. O médico residente é inelegível aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da COREME.

1.7. Os supervisores e respectivos suplentes dos programas de residência médica do HCSL serão indicados e/ou reconduzidos pelo conjunto de preceptores de cada programa de residência médica, sendo a indicação informada na reunião específica, nos termos deste Edital.

1.8. Os supervisores e respectivos suplentes deverão ser médicos especialistas, preceptores dos programas de residência médica do HCSL.

1.9. O representante da Diretoria do HCSL e seu respectivo suplente deverão ser médicos do Conselho Hospitalar e serão por este indicados, sendo a indicação informada na reunião específica, nos termos deste Edital.

1.10. Os representantes dos médicos residentes e seus respectivos suplentes deverão estar regularmente matriculados nos programas de residência médica do HCSL e serão indicados pelos seus pares, sendo a indicação informada na reunião específica, nos termos deste Edital.

2. REUNIÃO ESPECÍFICA DE PROCESSO ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR E INDICAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA COREME

2.1. **Data, horário e local da reunião: 25/10/2019, às 7 horas, na sala 98, localizada acima do Pronto Socorro do HCSL.**

2.2. A reunião específica para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador da COREME será presidida pelo Coordenador da COREME.

2.2.1. Caso o Coordenador da COREME seja candidato à eleição, um membro da COREME do HCSL, não candidato, será escolhido para presidir a reunião.



2.3. A votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois do horário previsto para a reunião, com qualquer número de membros votantes.

2.3.1. A secretária da COREME convocará a lançar a assinatura na lista presencial de votação e, em seguida, o votante receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada, que deverá ser depositada na urna.

2.3.2. Iniciada a apuração, não haverá interrupção dos trabalhos, até promulgação do resultado final.

2.3.3. Os votos apurados serão registrados em ata que constará: a) total de assinaturas de presenças e de cédulas, depositadas na urna; b) número de votos válidos, nulos e brancos; c) assinaturas dos apuradores.

2.4. O primeiro candidato mais votado será eleito Coordenador da COREME.

2.5. O segundo candidato mais votado será eleito Vice-Coordenador da COREME.

2.6. Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade.

2.7. Será lavrada ata contendo os assuntos, deliberações e resultado da eleição, inclusive as informações que constam das alíneas do item 2.3.3, bem como a indicação/recondução dos demais membros da COREME do HCSL e respectivos suplentes, com períodos de mandato, nos termos deste Edital.

3. POSSE

3.1. A posse dos membros da COREME do HCSL será no dia 25/10/2019, após apuração do resultado.

4. MANDATO

4.1. O mandato do Coordenador, do Vice-Coordenador, dos Supervisores e do Representante da Diretoria tem duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.



4.2. O mandato dos representantes dos médicos residentes tem duração de 1 (um) ano, permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

5. RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 25 de outubro de 2019, na Secretaria da COREME e no site da instituição, a saber: www.hcsl.edu.br.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2019.



Prof. M^e. Rafael Santos de Souza

Coordenador da Comissão de Residência Médica

Hospital das Clínicas Samuel Libânio



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DA COREME 2019

Dados Pessoais

Candidato (a): _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Filiação:

Endereço:

Município: _____ CEP: _____

Telefones para contato: () _____ / () _____

Endereço Eletrônico:

Assinatura do(a) Candidato(a):

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato(a) de nome _____ procedeu à inscrição de participação no Processo Eleitoral para Coordenação da COREME do HCSL, no dia _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Secretária da COREME: _____